

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1091/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 590, de 13 de agosto de 2022, fica autorizado o funcionamento do Colégio Favenorte, com o curso Técnico em Enfermagem, situado na Alameda Antônio Oliveira Neto, 154, Centro, em Monte Azul, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Janaúba

Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 19/08/2022